



PARECER Nº 050/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 021/2018, de 20 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 021/2018, o Chefe do Executivo Municipal revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de Dezembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de Dezembro de 2009, corrigindo erro que suprimiu o caput do art. 25 da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 021/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 03 de dezembro de 2018.

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa

- RELATOR -



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

☒ A favor () Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

☒ A favor () Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

☒ A favor () Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 021/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de dezembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa corrigir grande erro do art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de dezembro de 2009, o qual, ao tentar alterar o parágrafo único do art. 25 da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, na verdade suprimiu o caput do referido artigo, o qual positiva sobre o conceito de progressão.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em 20 11 18

Horário: 10:40hs

1963/2018 *Maisa Santos*

Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 021/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de dezembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 354, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2018.

Naseldo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM:	03 12 18
Presidente:	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário:	<i>[Assinatura]</i>